



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.822, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder nova subvenção social, no exercício de 2020, à Associação Beneficente Católica/Hospital Santa Isabel, decorrente de emenda parlamentar, e contém outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2020, nova subvenção à Associação Beneficente Católica/Hospital Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob o número 25.335.803/0001-28, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), decorrente de remanejamento de emendas parlamentares ao orçamento vigente.

Art. 2º Para atender ao disposto neste lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal, no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), utilizando-se, como fonte de recurso, a anulação total (R\$ 5.000,00) da ficha orçamentária 2.427 e parcial (R\$ 2.000,00) da ficha orçamentária 2.362.

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as informações exigidas por Lei, incluído o número da ação e o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/12/2020.